



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	9 1 0 / 8 4
Processo N.º:	25/84
Aprovada em:	29.08.84
Decretada em:	
Sanccionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

## "L E I Nº 9 1 0 / 8 4"

Autoriza o Poder Executivo Municipal promover a remissão de débitos inscritos na dívida ativa municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS  
DECRETA:

Artigo 1º Ficam remidos os débitos de valor originário, igual ou inferior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), \* inscritos como Dívida Ativa Municipal, até 31 de dezembro de .... 1.980.

Parágrafo primeiro: Serão arquivados os executivos fiscais de valor igual ou inferior a Cr\$ 2.000,00 (dois \* mil cruzeiros), cancelando-se os débitos respectivos.

Parágrafo segundo: Os encargos judiciais correrão à conta do executado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data \* de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Das Sessões Da Câmara Municipal, em 03 de setembro de 1.984

*[Handwritten signatures and stamps]*

JLC/